



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo: 0000882-32.2009.8.02.0028.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se os autos ao Desembargador Otávio Leão Praxedes, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4236/2014.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2422/2015.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Não tendo havido resposta ao ofício de fls. 5/6, encaminhe-se cópia dos autos ao interessado para se manifestar.

Proc: 5359/2015.

Interessado: Batalhão de Polícia Ambiental.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2121/2016.

Interessado: Diretoria Geral desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Vão os autos ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Alagoas - Simpeal, para indicar o representante da entidade na comissão.

Proc: 2352/2016.

Interessado: Condomínio do Edifício Póvoa de Varzim.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Em face da informação de fl. 38, voltem os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2436/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gecoc para se manifestar.

Proc: 2502/2016.

Interessado: Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia do ofício nº 622/2016-62ª PJC e seus anexos. Em seguida, archive-se.

Proc: 2513/2016.

Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2550/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos, para atender às necessidades do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 47/2016, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica "Ciano Soluções Ambientais LTDA" que apresentou proposta vantajosa, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 2685/2016.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pagamento de guia(s) de recolhimento - DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Órgão Ministerial. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento. Pagamento de multas por infrações de trânsito a veículo da frota do Órgão Ministerial. Incidência do ato normativo PGJ nº 10/2005. Necessidade de instauração de sindicância para apuração dos fatos e autoria, sem prejuízo da satisfação imediata da penalidade pecuniária aplicada". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2694/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Serviço de revisão e verificação dos sistemas de freios e rolamentos de veículo pertencente a frota no Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)".

Proc: 2947/2016.

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo.

Proc: 2993/2016.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2502/2016.

Proc: 3004/2016.

Interessado: Câmara dos Deputados.

Assunto: Requerimento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3020/2016.

Interessado: Dra. Carmem Sílvia Nogueira Sarmiento, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3027/2016.

Interessado: Marlene de Santana Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica, para os fins de direito.

Proc: 3033/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000439/2016-79).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3044/2016.

Interessado: Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, Diretora de Programação e Orçamento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 3046/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3049/2016.

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Coordenador do NUDEPAT do 2º CAO para se manifestar.

Proc: 3089/2016.

Interessado: Juliana Falcão Batista dos Santos.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2016.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves
Assessora Técnica
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 252966

PORTARIA Nº 583, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 0000666-70.2000.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 27 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

*Republicada

PORTARIA Nº 619, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 85.16i, do Sistema de Gerenciamento de Processos - GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE FÉLIX CORREIA, Corregedor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 140.486.984-00, matrícula nº 27650, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.523,76 (mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Gramado/RS, no período compreendido entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, para participar da 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 - Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 620, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no Proc. 2848/2016, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 0000702-71.2012.8.02.0008, em tramitação no Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre, revogando a Portaria PGJ nº 1.058, de 14 de outubro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 621, DE 25 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista nos Procs. 2936/2016 e 2949/2016, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de igual entrância, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 252948

Promotorias de Justiça

Resenha

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual) vem, nos termos do art. 5º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 52/16 (01.2016.00000648-9), - Interessado: Anônimo - Objeto: relato de possível acumulação irregular de cargos públicos. - Decisão: adotadas as providências para apuração da acumulação ilícita pela Administração Pública de Alagoas, como também por não se tratar de ato de improbidade administrativa, indefiro a instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil público; PA 123/15 - Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: acompanhamento de repasse de verbas no âmbito da Secretaria de Prevenção à Violência - Decisão: verifica-se que a situação foi regularizada, não restando neste feito qualquer outra irregularidade que mereça atuação Ministerial. Diante do exposto, deixo de converter o presente em procedimento preparatório ou inquérito civil; PA 30/16 (PGJ/AL-592/2016) - Interessado: Ministério Público do Maranhão - Objeto: relato de possível acumulação irregular de cargos públicos - Decisão: a lesão em questão recai exclusivamente sobre interesse público meramente patrimonial e, portanto, secundário, cuja tutela cabe aos órgãos de assessoramento jurídico e representação judicial da Administração Pública, neste caso, Indireta. Diante do exposto, deixo de converter o presente em procedimento preparatório ou inquérito civil.

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Protocolo 252962

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
16ª Promotoria de Justiça Capital - Fazenda Pública Municipal

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 016/2014 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular da 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 016/2014, instaurado em decorrência de denúncia formalizada pelo Conselho Municipal de Saúde, noticiando possíveis atos lesivos à Administração Pública nos contratos emergenciais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de novas diligências e requisição de documentação complementar de modo a formar a convicção desse órgão ministerial,

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 016/2014 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis, na mesma página da anotação do respectivo procedimento preliminar;

2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

3. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

4. Designar o Assessor Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves, servidor do Ministério Público, para atuar no Inquérito Civil como secretário;

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 20 de julho de 2016.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Protocolo 252960

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 089/2014 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 089/2014, instaurado em razão do encaminhamento de documentos referentes ao pagamento, efetivado pelo Estado de Alagoas, à empresa ABR Engenharia LTDA, em virtude de prestação de serviços. A documentação respectiva foi encaminhada a esta Promotoria pela Secretaria Estadual de Educação em virtude determinação judicial contida nos autos do mandado de segurança nº 0705376-72.2012.8.02.0001.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 089/2014 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2016.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 248/2009 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 248/2009, instaurado em razão do encaminhamento do Relatório da Conclusão dos Trabalhos da Comissão DETRAN designada pela portaria n.º 386/2008 - Ofício n.º 404/2009, com objetivo de revisar as contratações e aquisições de bens e serviços efetuadas pelo Departamento de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL no ano de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 248/2009 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;
Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 25 de julho de 2016.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providências no procedimento preparatório de inquérito civil: PA nº 96/2016 - Interessado: Giovane Washington Cavalcante - Assunto: Pedido de Providências acerca da PA PGJ 1768/2015. Decisão - Acato o parecer da técnica do Ministério Público e determino o indeferimento de abertura de procedimento preparatório de inquérito civil. Publique-se, nos termos do artigo 5º da Resolução n.º 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió, 25 de julho de 2016.

MARIA CECILIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

Protocolo 252961

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 139/2014 - Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: Carência de servidores no IML - Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a irregularidades no Instituto Médico Legal de Maceió/AL ou qualquer outro fato que mereça atuação do Ministério Público, archive-se este procedimento administrativo, com a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23 do CNMP. Notifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PA 72/15 - PGJ/AL 1452/2015 - Interessado: SMCCU - Objeto: Requerimento de providências - Decisão: Com base em todo o exposto, por não vislumbrar fundamentos para a responsabilização de agentes públicos citados no procedimento, bem como a judicialização da matéria por iniciativa do Estado de Alagoas, desnecessária a abertura de inquérito civil ou procedimento preparatório, pelo que promovo o arquivamento das presentes peças, com fundamento no art. 5º, da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público. Notifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PA 92/15 - PGJ/AL 2781 - Interessado: Defensoria Pública do Estado - Objeto: Requerimento de informações - Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; PA 68/15 - PGJ/AL 1419/2015 - Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: Requerimento de providências - Decisão: Com base em todo o exposto, por não vislumbrar fundamentos para a responsabilização de agentes públicos citados no procedimento, bem como a judicialização da matéria por iniciativa do Estado de Alagoas, desnecessária a abertura de inquérito civil ou procedimento preparatório, pelo que promovo o arquivamento das presentes peças, com fundamento no art. 5º, da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público. Notifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PA 49/15 - PGJ/AL 644/2015 - Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: Encaminhamento de informações - Decisão: Com base em todo o exposto, por não vislumbrar fundamentos para a responsabilização de agentes públicos citados no procedimento, bem como a judicialização da matéria por iniciativa do Estado de Alagoas, desnecessária a abertura de inquérito civil ou procedimento preparatório, pelo que promovo o arquivamento das presentes peças, com fundamento no art. 5º, da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público. Notifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PA 86/16 - PGJ/AL 2478/2016 - Interessado: Ministério Público do Trabalho - Objeto: Requerimento

de informações - Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; PA 209/11 - Interessado: Ministério Público Estadual - Objeto: Requerimento de providências - Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. PA 99/16 - PG/AL 2577/2016 - Interessado: Uncisal - Objeto: Moção de repúdio - Decisão: Diante do exposto, considerando que a pretensão do interessado foi devidamente alcançada, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; PA 122/11 - Interessado: União de Movimento de Moradia de Alagoas - Objeto: Requerimento de providências - Decisão: Diante do exposto, considerando que o caso foi solucionado, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Protocolo 252963

Extrato do Ato de Conversão do Procedimento Preparatório nº 10/2015 em
Inquérito Civil Público

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; resolve convolar o Procedimento Administrativo Preparatório nº 10/2015 (Processo PCFPE nº 118/15) em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 18 de julho de 2016.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Protocolo 252964

PORTARIA 04/2016 - 18ª PJC/MPE-AL

O Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, tendo em vista o que consta no PA 51/15 (PGJ/AL - 2807/2014), que trata de denúncia de supostas irregularidades nos atos de promoção de diversos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída constitucionalmente a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis violações a esses bens jurídicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado apresentou as informações requisitadas pelo Ministério Público, bem como que se esgotou o prazo de tramitação destes autos como procedimento probatório;

Resolve, com fulcro no art. 2º, §4º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, conversão do presente procedimento preparatório em inquérito civil - de caráter inquisitório, para apuração elementos que auxiliem na apuração da denúncia, delimitação de seus objeto e identificação dos envolvidos, passando a determinar as seguintes providências:

- 1) Registro, em livro próprio, da instauração do presente inquérito civil;
- 2) Comunicação da instauração do presente inquérito civil ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Cumprimento do despacho anteriormente exarado.

Designo o servidor Antonio Miguel B. T. V. dos Santos, analista do Ministério Público, para secretariar o presente Procedimento Preparatório.

Maceió, 15 de julho de 2016.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Protocolo 252965

Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

PORTARIA ESMP/AL nº 20 DE 25 DE JULHO DE 2016

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário LUCIANA MARIA RAMALHO DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação no Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, a partir de 29.07.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça

Vice-Diretor da ESMP-AL

O futebol pede paz

SOMOS ADVERSÁRIOS NÃO SOMOS INIMIGOS

Torça contra a violência nos estádios

A violência nos estádios de futebol, passou a ser considerada um problema social, uma vez que tomou uma proporção muito grande. Essa violência é provocada principalmente por alguns membros de torcidas organizadas, uma vez que a quantidade de pessoas envolvidas é muito grande, dificultando, inclusive, o trabalho da polícia e ferindo, ou até matando, pessoas inocentes.

IMPRESA OFICIAL
OSVALDO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
ESTABELECIDO EM 13 DE MARÇO DE 1902